



PREFEITURA DE  
**SALTO DE  
PIRAPORA**

# DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2026  
ANO 6 | EDIÇÃO 1028

**PODER EXECUTIVO**  
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 7340/2026  
De 27 de janeiro de 2026**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, EXPEDIENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SALTO DE PIRAPORA, REGIME DE PLANTÕES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS DIAS QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as festividades que permeiam a semana do Carnaval no mês de fevereiro.

**CONSIDERANDO** os feriados de 21 de abril (Tiradentes), 4 de junho (Corpus Christi) e 9 de julho ([Revolução Constitucionalista de 1932](#)) - e as festividades que permeiam essas datas.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica considerado como ponto facultativo os dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 nas Repartições Públicas Municipais, exceto nos setores de atividades essenciais.

**Art. 2º** - Fica considerado como ponto facultativo o dia 20 de abril de 2026, nas Repartições Públicas Municipais, exceto nos setores de atividades essenciais.

**Art. 3º** - Fica considerado como ponto facultativo o dia 5 de junho de 2026, nas Repartições Públicas Municipais, exceto nos setores de atividades essenciais.

**Art. 4º** - Fica considerado como ponto facultativo o dia 10 de julho de 2026, nas Repartições Públicas Municipais, exceto nos setores de atividades essenciais.

**Art. 5º** - Os setores considerados de serviços essenciais, como de atendimento à Saúde, Serviços Funerários, Serviços Públicos, Secretaria de Obras, Guarda Civil Municipal, Vigilância, Defesa Civil e Fiscalização deverão manter suas atividades normais em regime de plantão nas datas mencionadas.

**Art. 6º** - As demais secretarias ficam a cargo de determinação do Secretário (a) da pasta para eventual convocação.

**Art. 7º** - As despesas com a execução deste de Decreto, correrão por conta das lotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**  
Assessora de Gabinete

**Portarias****PORTARIA N.º 13.694/2026  
De 28 de janeiro de 2026**

**“Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar 2682/2025, e dá outras providências.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 83, VI e IX da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o encerramento do prazo sem a citação do servidor;

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 173 da Lei Complementar 20/1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Declarar a nulidade do Processo Administrativo 2682/2025, desconstituir a comissão formada pela Portaria 13.633 de 21 de outubro de 2025 e arquivar o respectivo processo disciplinar.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**  
Assessora de Gabinete

**PORTARIA N.º 13.695/2026  
De 29 de janeiro de 2026.**

**“Exonera funcionário em comissão”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARCELA BARRETO**, portadora do RG nº\*\*\*.854.536-\* e CPF nº \*\*\*773038\*\*, que vinha ocupando o cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, a partir da data de 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**  
Assessora de Gabinete

**PORTARIA N.º 13.696/2026  
De 29 de janeiro de 2026.**

***“Exonera funcionário em comissão”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **ANGELA MARIA DE ASSUNÇÃO SILVEIRA**, portadora do RG nº\*\*\*.562.782-\* e CPF nº \*\*\*038708\*\*, que vinha ocupando o cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir da data de 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**

**Assessora de Gabinete**

**PORTARIA N.º 13.697/2026**

**De 30 de janeiro de 2026.**

***“Nomeia funcionário em Comissão.”***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a Sra. **PATRICIA MENDES DE ARAUJO**, portadora do RG nº\*\*\*.209.881-\*, CPF nº \*\*\*363318\*\* e PIS nº 124.92996.45-1, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir da data de 03 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2026.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**

**Assessora de Gabinete**

**PORTARIA N.º 13.698/2026**

**De 30 de janeiro de 2026.**

***“Nomeia funcionário em Comissão.”***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a Sra. **ANGELA MARIA DE ASSUNÇÃO SILVEIRA**, portadora do RG nº\*\*\*.562.782-\*, CPF nº \*\*\*038708\*\* e PIS nº 124.14079.52-7, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, a partir da data de 03 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2026.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**

**Assessora de Gabinete**

**PORTARIA N.º 13.699 /2026**

**De 30 de janeiro de 2026.**

***“Designa MARCELA BARRETO, para exercer as atribuições da Função de DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário.”***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso das suas atribuições legais com fundamento nos artigos 83, VI da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora e 4º, II da Lei Complementar 009/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **MARCELA BARRETO**, COORDENADORA PEDAGÓGICO, lotada na Secretaria da Educação para exercer as atribuições da Função de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em caráter provisório, na mesma Secretária em razão da vacância do cargo de mesmo nome, enquanto perdurar a necessidade do serviço público, a partir da data de 03 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2026.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**

**Assessora de Gabinete**

**PORTARIA N.º 13.700/2026**

**De 30 de janeiro de 2026.**

***“Concede pensão por morte e dá outras providências”.***

**Matheus Marum de Campos**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Concede pensão por morte a Sra. **Henriqueta Luiza Pinto**, portadora do RG nº\*\*\*.149.024-\* e CPF nº \*\*\*133928\*\*, nascida em 20 de dezembro de 1945 em razão do óbito do Servidor Público Sr. **Octavio Generoso Ramon**, portador do RG nº\*\*\*.276.314-\* e CPF nº \*\*\*489548\*\* nascido em 07 de outubro de 1937, aposentado, a data do óbito ocorrido em 27/12/2025 conforme portaria nº 001/2026 da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2º** - A concessão da Pensão por Morte está nos conformes do Artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal e Artigo 65 Inciso II da Lei Complementar nº 19/2006 de 01 de novembro de 2006.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de dezembro de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**

**Assessora de Gabinete**

**PORTARIA N.º 13.701/2026**  
**De 02 de fevereiro de 2026.**

**“Concede afastamento sem remuneração”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Concede afastamento sem remuneração, para a Sra. **MICHELLE DA SILVA SOLPOSTO ELMADJIAN**, portadora do RG nº\*\*\*.594.595-\* e CPF nº \*\*\*244488\*\*, que exerce o cargo efetivo de PROFESSOR DE PRE-ESCOLA, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de 06 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**

**Assessora de Gabinete**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 006/2026; MENOR PREÇO POR LOTE; “AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E KITS DOCES PARA O DESFILE CÍVICO E DIA DAS CRIANÇAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL”.**

A sessão pública ocorrerá às **08h do dia 19 de fevereiro de 2026**. O Edital estará disponível no portal da **BNC** <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site da Prefeitura [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu Licitações e Compras => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 03 de fevereiro de 2026.

**Matheus Marum de Campos**  
**Prefeito Municipal**

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**PROTOCOLO SPM2530632802** de 25/11/2025  
**Razão Social** IRMÃOS SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ** 38.145.429/0001-40 **CNAE** 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES **CEVS do**

**ESTABELECIMENTO** 354530801-863-000198-1-0  
**Endereço** Av. Vicente Leme do Santos, nº 07, Bairro Jd. Karina Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000  
**Responsável Legal e Técnico Principal** Denise Soares Torres  
**Responsável Técnico Substituto** Ricardo Torres Soares  
**Responsável Técnico Substituto** Roberto de Godoy Carneiro Gil  
**Data de Validade da LS** 03/02/2027.  
Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**PROTOCOLO 3135/2025** de 16/10/2025 **Razão Social** CLÍNICA OLIVEIRA E LIMA LTDA **CNPJ** 62.798.437/0001-70 **CNAE** 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - 174, AMBULÁTORIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-863-000246-1-9  
**Endereço** Rua Ovídio Leme dos Santos, nº 75, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-045  
**Responsável Legal** Wagner Lima Américo da Silva  
**Responsável Técnico Principal** Andressa Rolim Braga Gadelha Guerzoni  
**Data de Validade da LS** 03/02/2027.  
Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**PROTOCOLO 3136/2025** de 24/10/2025 **Razão Social** CLÍNICA OLIVEIRA E LIMA LTDA **CNPJ** 62.798.437/0001-70 **CNAE** 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS - 139, POSTO DE COLETA LABORATORIAL TIPO II **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-864-000040-1-4  
**Endereço** Rua Ovídio Leme dos Santos, nº 75, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-045  
**Responsável Legal** Wagner Lima Américo da Silva  
**Responsável Técnico Principal** Andressa Rolim Braga Gadelha Guerzoni  
**Data de Validade da LS** 03/02/2027.  
Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



**PODER LEGISLATIVO**


**Atos Legislativos**

**Atos**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2025</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	217.255,62	193.028,65	229.870,97	197.933,18	189.608,44	251.869,41	200.418,16	203.487,64	203.487,64	211.600,02	261.114,89	237.186,43	2.596.861,05	0,00	
Pessoal Ativo	217.255,62	193.028,65	229.870,97	197.933,18	189.608,44	251.869,41	200.418,16	203.487,64	203.487,64	211.600,02	261.114,89	237.186,43	2.596.861,05	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	198.910,36	170.406,59	204.858,69	174.628,22	166.276,57	227.826,54	176.347,75	179.417,23	179.417,23	187.529,61	226.150,19	212.896,89	2.304.665,87	0,00	
Obrigações Patronais	18.345,26	22.622,06	25.012,28	23.304,96	23.331,87	24.042,87	24.070,41	24.070,41	24.070,41	24.070,41	34.964,70	24.289,54	292.195,18	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)															
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>															
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	217.255,62	193.028,65	229.870,97	197.933,18	189.608,44	251.869,41	200.418,16	203.487,64	203.487,64	211.600,02	261.114,89	237.186,43	2.596.861,05	0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2025</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	262.185.499,39	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	801.900,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	2.835.624,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	258.547.975,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.596.861,05	1,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.512.878,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.737.234,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.961.590,67	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2025</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
<b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2025</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Disponibilidade de Caixa	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					Disponibilidade de Caixa			
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	15.000,07	0,00	0,00	15.000,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	38,42	0,00	0,00	0,00	0,00	38,42	0,00	0,00	38,42
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	38,42	0,00	0,00	0,00	0,00	38,42	0,00	0,00	38,42
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.038,49	0,00	0,00	15.000,07	0,00	38,42	0,00	0,00	38,42

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2025</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
<b>Receita Corrente Líquida</b>	-
Receita Corrente Líquida	262.185.499,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	258.547.975,39

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.596.961,05	1,00
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	15.512.878,52	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	14.737.234,59	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.961.590,67	5,40

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Restos a Pagar</b>	-	-
Valor Total	0,00	38,42

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	-



### Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CLEIDE MARIA VIEIRA DA SILVA:9 [REDACTED] Date: 2026.01.30 18:13:25 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.